

= Lei nº 646/67 =

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para pagamento de salário-família ao funcionário Geraldo Ayres do Nascimento. - Hugo Mazzucca, Prefeito Municipal de Terraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do art. 21, da Lei Estadual nº 9205/65 (Lei Orgânica dos Municípios). - Promulga - Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, na Diretoria do Serviço de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de R\$ 15,50 (cinco e cinquenta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos), destinado a atender ao pagamento do salário-família do funcionário desta Municipalidade, Sr. Geraldo Ayres do Nascimento. - Artigo 2º - As despesas para fazer face à presente Lei, correrão por conta de Índice Técnico que fica fazendo parte integrante desta Lei. - Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos, em 14 de setembro de 1967.

= Hugo Mazzucca =

Prefeito Municipal =

Registrado na Secretaria do Expediente e publicada, na Portaria Municipal, na mesma data.

Celia Augusta de Araujo
= Celia Augusta de Araujo =
Secretária =